



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.332, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Abre Crédito Adicional Suplementar”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 25.150,00 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1619 de 10/12/2020, art.4º, IV,§2º e art. 5º, inciso I, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.05	DEPARTAMENTO CONTABILIDADE FINANÇAS	VALOR
02.05.01	Contabilidade e Finanças	
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05-Transf. Convênios Federais Vinculados	
(52) 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	16.000,00
	SUB.TOTAL	16.000,00
02.11	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	VALOR
02.11.01	Vigilância Epidemiológica	
10.305.012.2038	Manutenção Departamento Vigilância Epidemiológica	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05 – Transf. Convênios Federais – Vinculados	
(114) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
	SUB.TOTAL	8.000,00
02.20	CULTURA E TURISMO	VALOR
02.20.01	Cultura e Turismo	
13.392.0126.2008	Manutenção Departamento de Cultura e Turismo	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(181) 3.3.90.30	Material de Consumo	1.150,00
	SUB. TOTAL	1.150,00
	TOTAL	25.150,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, no valor de **R\$ 25.150,00 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais)**, será o proveniente de anulação parcial de dotações, conforme artº 4º, II, IV,§ 2º, da Lei nº 1619/2020:

02.05	DEPARTAMENTO CONTABILIDADE FINANÇAS	VALOR
02.05.01	Contabilidade e Finanças	
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.000.00	Despesa Corrente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.332, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

(Fls.02)

01.00	Fonte 01-Tesouro	
(46) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
50) 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	11.000,00
	SUB.TOTAL	16.000,00
02.10	DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VALOR
02.10.01	Vigilância Sanitária	
10.304.0111.2036	Manutenção Departamento de Vigilância Sanitária	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05-Transf. Convênios Federais Vinculados	
(110) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
	SUB.TOTAL	8.000,00
02.20	CULTURA E TURISMO	VALOR
02.20.01	Cultura e Turismo	
13.392.0126.2008	Manutenção Departamento de Cultura e Turismo	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(183) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.150,00
	SUB. TOTAL	1.150,00
	TOTAL	25.150,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 09 de Fevereiro de 2021.



ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 09 de Fevereiro de 2021.
/mg.